



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 011/2020

Altera a Deliberação Consad nº 021/2019 que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté, matriculados no ano de 2020.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRE-095/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o art. 50 da Deliberação Consad nº 021/2019 que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté, matriculados no ano de 2020, e, acrescido o parágrafo 1º renumerando-se o parágrafo original, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 50. A Universidade de Taubaté concederá bolsa de estudo, na modalidade Mérito: aos ingressantes que lograrem a maior pontuação no Processo Seletivo de verão ou de inverno 2020, em cada um dos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

§ 1º Terá direito ao benefício:

I - um aluno por curso e não por período;

II - os alunos que obtiverem melhor desempenho em 2019/2 para a concessão em 2020/1;

III - para o segundo semestre de 2020 os discentes que obtiverem melhor desempenho em 2020/1.

... ”

Art. 2º Fica acrescido no art. 51 três parágrafos que passam a ter seguinte redação:

“... ”

§ 4º Para os alunos ingressantes dos cursos presenciais no Processo Seletivo de inverno de 2020, serão considerados candidatos a concessão do benefício os ingressantes via prova agendada; e os ingressantes da medicina pela nota do ENEM.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

§ 5º Para os alunos ingressantes do curso de Medicina no Processo Seletivo de inverno de 2020 por meio da nota do ENEM, será considerado contemplado com a bolsa mérito o discente que for o primeiro colocado na primeira lista de classificação na Universidade com nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) superior a 750 pontos.

§ 6º Para os alunos ingressantes dos cursos presenciais no Processo Seletivo de inverno de 2020 por meio de provas agendadas até dia 31 de julho, será considerado contemplado com a bolsa mérito o discente classificado em primeiro lugar com mais de 75% de acerto da prova após realização de todas as provas agendadas.”

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consad nº 021/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 18 de junho de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 23 de junho de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais